LEO SOUZA
VEREADOR POR NATAL

PROJETO DE LEI Nº ___/2025

"Dispõe sobre a instalação e manutenção de sistema próprio de iluminação em estruturas de pontos de embarque e desembarque de passageiros do transporte coletivo urbano municipal e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL.
Faço saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de instalação e manutenção de sistema próprio de iluminação em estruturas de pontos de embarque e desembarque de passageiros do transporte coletivo urbano no território do Município de Natal/RN, independentemente da existência de iluminação pública viária no local.

Art. 2º O sistema de iluminação a que se refere esta Lei deverá ser instalado diretamente nas estruturas urbanas que compõem os pontos de ônibus, garantindo a adequada visibilidade e segurança dos usuários no período noturno.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, por meio do órgão competente, será responsável pela execução, fiscalização e manutenção da iluminação nos referidos equipamentos urbanos, podendo firmar convênios e parcerias com a iniciativa privada para viabilizar o cumprimento desta determinação legal.

Art. 4º A implementação da iluminação nos abrigos e estruturas de pontos de ônibus será realizada de forma gradativa, sendo priorizados aqueles localizados em regiões de maior vulnerabilidade social e aqueles de maior fluxo de passageiros no período noturno.

Gabinete do Vereador Léo Souza
Câmara Municipal de Natal/RN - R. Jundiaí, 346 – Tirol
gabineteleosouza@gmail.com | (84) 99810-1234

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário, conforme a legislação vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de março de 2025

Leo Souza
Vereador

Gabinete do Vereador Léo Souza
Câmara Municipal de Natal/RN - R. Jundiaí, 346 – Tirol
gabinetevereadorleosouza@gmail.com | (84) 99610-1234

LEO SOUZA
VEREADOR POR NATAL

JUSTIFICATIVA

A presente proposição legislativa visa aprimorar as condições de segurança e acessibilidade dos cidadãos que fazem uso do transporte coletivo urbano no Município de Natal/RN, por meio da instalação de sistema próprio de iluminação nos pontos de embarque e desembarque. Nesse cenário, a ausência de iluminação adequada nesses locais expõe os usuários a riscos diversos, incluindo a vulnerabilidade a crimes e acidentes.

Embora haja iluminação pública viária em muitas vias, tal infraestrutura não se mostra suficiente para garantir a visibilidade nos abrigos e estruturas dos pontos de ônibus, tornando imperativa a implementação de um sistema próprio nesses locais. Ademais, a iluminação adequada contribui para a inclusão social, facilitando o acesso de idosos, pessoas com deficiência e demais cidadãos que dependem do transporte coletivo em horários noturnos.

A medida também está alinhada aos princípios de planejamento urbano e segurança pública, sendo que sua implementação poderá ser realizada de forma gradativa, priorizando-se as áreas de maior vulnerabilidade e demanda. Assim, a aprovação desta Lei se faz necessária para garantir condições dignas de mobilidade aos munícipes, promovendo o bem-estar coletivo e a redução de riscos inerentes à precariedade de iluminação nos pontos de transporte público.

Gabinete do Vereador Léo Souza
Câmara Municipal de Natal/RN - R. Jundiaí, 546 – Tirol
gabinetedeosouza@gmail.com | (84) 99610-1234